



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO RECURSOS

Processo: 23255.006524/2025-84

Interessado: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 04/2026 PRPI/REITORIA-IFCE

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES) EDITAL Nº 17/2025 - SEGUNDA CHAMADA

Resultado da análise dos recursos

CANDIDATO(A)	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	RESULTADO
ANA CARLA PIMENTEL PAIVA	1. Recurso 1, divulgação das notas - as notas das candidatas estão detalhadas e individualizadas no resultado parcial, por item de avaliação, previsto no item 5.3, Quadro 1 - Critérios e pontuação para avaliação. No Edital não há previsão de como os resultados serão divulgados. Por isso, a comissão avaliadora possui a prerrogativa de analisar e decidir como os resultados serão publicados, conforme item 8.3 do Edital.	INDEFERIDO
	2. Recurso 2, pedido de espelho de avaliação com reavaliação da nota - o Quadro 1 Critérios e pontuação para avaliação, do item 5.3 do Edital foi o espelho que subsidiou a avaliação. A avaliação realizada com base em critérios técnicos, conforme Quadro 1, item 5.3 do Edital, decidiu manter a nota atribuída à candidata. Os requisitos essenciais estabelecidos no Edital 04/2025 PRPI/REITORIA-IFCE, conforme critérios do Plano de Pesquisa: nos itens 1.2 e 1.3, não foram integralmente atendidos.	INDEFERIDO
	3 .Recurso 3, ausência de divulgação das notas - devidamente respondido no recurso 1. A Comissão de seleção seguiu fielmente os princípios de publicidade, isonomia, transparência e moralidade administrativa, uma vez que todas as etapas, critérios e resultados estão publicados no portal do IFCE no link https://portal.ifce.edu.br/institucional/pes..quisa-pos-graduacao-e-inovacao/editais/capes-pdse/ .	INDEFERIDO
	4 .Recurso 4, pedido 2 resultado doutorado sanduiche - respondido nos itens dos recursos 1, 2 e 3.	INDEFERIDO

<p>5 .Recurso 5, pedido administrativo 4 reavaliação e majoração da nota - a banca avaliadora seguiu o mérito técnico de avaliação, conforme os critérios definidos pelo Edital, devidamente respondido nos recursos 1, 2 e 3. O Edital definiu que a avaliação e seleção dos(as) candidatos(as) seria realizada pela PRPI, seguindo as orientações da CAPES/PDSE, Edital 17/2025, item 4. Não é atribuição dos(as) candidatos(as) realizar sua própria avaliação e seleção.</p>	INDEFERIDO
<p>6. Recurso 6, pedido 5 de reavaliação e majoração da nota - devidamente respondido nos itens 2 e 5.</p>	INDEFERIDO
<p>7. Recursos 7, manifestação de indeferimento e soberania da banca - devidamente respondidos nos itens 2, 3 e 4.</p>	INDEFERIDO

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2026.

JOELIA MARQUES DE CARVALHO

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPI

MARIA DO SOCORRO DE ASSIS BRAUN

Chefe do Departamento de Pós-Graduação da PRPI
Presidente da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro de Assis Braun, Chefe do Departamento de Pós-Graduação**, em 11/02/2026, às 15:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 11/02/2026, às 15:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8424195** e o código CRC **1A79EBF8**.